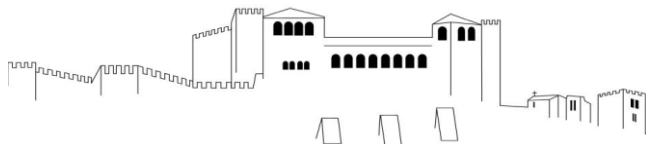


Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Asteriscos à Solta - Associação Cultural, Desportiva e Social	2021	400,00 €
		Apoio Logistico estimado (90,00 €)
	2022	0,00 €
Casa do Povo de Monte Real		
	2021	864,89 €
	2022	232,45 €



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

_____, nº de identificação fiscal _____, representado pelo Senhor Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação, calculada com base no apoio atribuído no âmbito Pro Leiria 2021 – Atividade Desportiva Federada, correspondente ao montante de 50% do valor total concedido, deliberado na Reunião de Câmara de _____, após regularização da sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022;
 - b) a segunda prestação correspondente ao valor remanescente do montante total aferido, após a assinatura do respetivo contrato-programa, conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1. do artigo 17º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da deliberação do auxílio financeiro remanescente;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros, de forma a cumprir com a majoração de 60% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, epi's, formação técnica digital, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, instalações desportivas próprias e não próprias, outros), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2021/2022;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2022) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos (documento fatura datado ano 2022) referentes às deslocações para a participação nos respetivos quadros competitivos (custos com portagens, combustível, estadias). Anexar mapa das competições em que participaram;
 - 4 - Comprovativos (documento fatura datado ano 2022) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;
 - 5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2022) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Instalação Desportiva Própria;

- 6 – Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2022) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;
- e) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- f) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
- h) Publicitar a atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.
2. O incumprimento pelo _____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 10ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de € _____ está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município, designadamente:

- a) € _____, com as Opções do Plano para 2022, e foi objeto de proposta de cabimento nº _____ e compromisso nº _____, com o centro de custos _____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica;
- b) € _____, com as Opções do Plano para 2023, e foi objeto de proposta de cabimento nº _____ e compromisso nº _____, com o centro de custos _____, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica;

O presente contrato-programa é composto por 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, _____ de _____ de 2023.

Pelo Município de Leiria
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pelo _____
O Presidente da Direção

Gonçalo Lopes

(_____)